Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 2.818 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O LIONS CLUBE POÇOS DE CALDAS - URÂNIO".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de direito, o LIONS CLUBE POÇOS DE CALDAS - URÂNIO, desta cidade.

Parágrafo Único - Fica o Município isento de prestar qualquer ajuda em doações à entidade mencionada no art. 1º, independentemente da declaração de utilidade pública para fins de direito.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 06 DE JUNHO DE 1979.

RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

§§*§*§*§*§*§*§*§*§*§*§*§*§*§*§*§*§*§*
§§*§*§*§*§*§*§*§*

PUBLICADA NO "DIÁRIO DE P.DE CALDAS", EDIÇÃO Nº 10.124 DE 09/06 /1979.